



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 004/85 - CONSEPE

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNI
VERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DAS COMPE
TÊNCIAS DEFINIDAS NO ESTATUTO DA UNI
VERSIDADE ;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Incluir no Currículo Ple
no do Curso de Graduação em Direito as disciplinas obrigatorí
rias abaixo relacionadas:

1 - JUS 167 - Direito Processual Ci
vil V (4.0.0) 60 horas. Pré-requisito - JUS 121.

Artigos 796 a 889 e 1.103 a 1.210 do
CPC.

Do Processo Cautelar: Natureza Jurídi
ca, classificação das ações, relação com o processo de conhe
cimento, elementos e cumulação de ações cautelares. O Poder
cautelar genérico do juiz. Procedimentos Cautelares enonima
dos. O Procedimento no processo cautelar. Aspectos Gerais e
específicos. Os procedimentos cautelares especiais referentes
a bens: Arresto, Sequestro. Procedimentos Cautelares genérica
destinados à asseguarão da prova. Procedimentos especiais
relativos às pessoas. Atentado e outras medidas provisionais.
Procedimentos de administração judicial de interesses priva
dos no livro III do CPC. Dos Procedimentos Especiais de juris
dição voluntária. Disposições gerais e específicas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

2 - JUS 168 - Direito Processual Ci
vil VI (4.0.0) 60 horas. Pré-requisito JUS 167.

Artigos 890 a 1102 e 1211 a 1219. CPC .

Dos procedimentos especiais de juris
dição contenciosa: Da ação de consignação em pagamento; Da
ação de prestação de contas ;Das ações possessórias: aspectos
gerais e específicos. Da ação de usucapião de terras particu
lares. Da ação de divisão e da demarcação de terras particula
res. Do inventário e Partilha. Do Arrolamento. Do Juízo Arbi
tral. Das ações extravagantes. Das Disposições transitórias .

ARTIGO 2º - As ementas das discipli
nas: JUS 108, JUS 109, JUS 110 e JUS121 ficam reformuladas
conforme abaixo se relacionam:

1 - JUS 108 - Direito Processual Ci
vil I (4.0.0) 60 horas.

Artigos 1º a 199 CPC.

Conceito e finalidade DPC. Evolução
histórica do Direito Processual Civil. Princípios informati
vos e fundamentais do processo Civil. Autonomia do direito
de ação . Moderna classificação das ações. Normas processuais
Civis: Cogentes e dispositivos processual e substancial; clas
sificação e fontes. Da Jurisdição. Funções e Órgãos do Poder
Juduciário. Da Competência. A Justiça Federal. Teoria da Ação.
A Ação em nosso direito processual civil. Condições da ação.
Pressupostos processuais. Ato processual. O tempo no proces
so. Do Ministério Público. Do Advogado. Dos sujeitos do pro
cesso. A Representação em juízo das pessoas e dos entes des
personalizados. Do Litisconsórcio. Da Assistência. Da Oposi
ção. Da Nomeação a Autoria. Da Denúnciação da lide. Do chama
mento ao processo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

2 - JUS 109 - Direito Processual Ci
vil II (4.0.0) 60 horas: Pré-requisito - JUS 108.

Artigos 200 a 443 CPC.

Da Petição inicial. Das Comunicações dos atos processuais. Das nulidades dos atos processuais. Da Distribuição e valor da causa; registro. Da resposta do réu. Da Revelia. Da Modificação do libelo. Da Formação, suspensão e extinção do processo. Do julgamento conforme o estado do processo. Da Prova: Conceito, princípios, ônus, momentos e tipos de provas.

3 - JUS 110 - Direito Processual Ci
vil III (4.0.0) - 60 horas. Pré-requisito JUS 109.

Artigos 444 a 565 CPC.

Da Audiência de conciliação, instrução e julgamento. Audiência no procedimento sumaríssimo. Da Sentença: dos requisitos, efeitos, fundamentação, classificação. Da Coisa Julgada. Dos Processos nos tribunais. Dos Recursos em geral: princípios - Apelação, Agravo de instrumento, Embargos infringentes. Embargos de declaração. Recursos Extraordinário. Da ação Rescisória. Os Recursos no S.T.F.

4 - JUS 121 - Direito Processual Ci
vil IV (4.0.0) 60 horas. Pré-requisito - JUS 110.

Artigos 566 a 795 CPC.

Da execução: conceito, Evolução Histórica. Impotência do processo de execução. Do Título Executivo. Natureza Jurídica; Concepções. Título Extrajudicial. A liquidação de Sentença: aspectos gerais e específicos. Do Processo e Procedimento na execução Forçada: aspectos gerais e específicos. Da Execução para entrega de coisa certa. Da Execução de Obrigações de fazer e de não fazer. A Execução por



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

A Execução por quantia certa contra devedor solvente. Das execuções especiais. Da execução da dívida ativa da Fazenda Pública. A Defesa do Devedor: Conceito - aspectos gerais e específicos. Do processo de Execução e terceiros. Da Execução por quantia certa contra devedor insolvente. Da Suspensão e extinção do Processo de Execução.

5 - JUS 167 - Direito Processual Civil V (4.0.0) 60 horas - Pré-requisito - JUS 121.

Artigos 796 a 889 e 1103 a 1210 CPC.

Do Processo Cautelar: Conceito, espécie, peculiaridade. Da ação Cautelar: Natureza Jurídica, classificação das ações, relação com o processo de conhecimento, elementos e cumulação de ações cautelares. O Poder Cautelar genérico do Juiz. Procedimentos cautelares ininimados. O Procedimento no processo cautelar: aspectos gerais e específicos. Os procedimentos cautelares especiais referentes a bens Arresto, Sequestro. Procedimentos Cautelares Genérica destinada à Asseguração da Prova. Procedimentos especiais relativos às Pessoas. Atentado e outras medidas provisionais. Procedimentos Cautelares e o segundo grau de Jurisdição. Procedimentos de administração judicial de interesse privado no livro III do CPC. Dos Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. Disposições gerais e específicas.

6 - JUS - Direito Processual Civil VI (4.0.0) 60 horas. Pré-requisito. JUS 167.

Artigos 890 a 1102 e 11211 a 1219 CPC

Dos Procedimentos especiais de Jurisdição contenciosa: Da ação de consignação em pagamento; Da Ação de depósito; Da Ação de prestação de contas; Das Ações

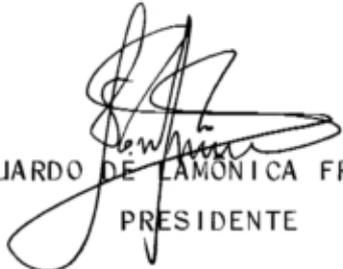


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

possessórias; aspectos gerais e específicos; Da Ação de Nu
ciação de obra nova; da Ação de Usucapião de terras particu
lares. Do Inventário e Partilha. Do Arrolamento. Do Juízo
Arbitral. Das Ações extravagantes. Das Disposições transI
tórias.

ARTIGO 3º - A presente Resolução en
trará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições
em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSI
NO E PESQUISA , em Cuiabá, 02 de julho de 1985.


EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE
PRESIDENTE